



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

000493

### DECRETO Nº 3384/2013

**Súmula** - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti- Pr.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **HELENA APARECIDA DA SILVA LUZ**.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica concedido a servidora Helena Aparecida da Silva Luz, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, referência G – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº6.621.267-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 197.322.898-05, **Aposentadoria Por Invalidez, com proventos integrais, com fundamento no Art.40 § 1º Inciso I da CF e do Art. 6º da EC nº 41/2003 inserido pela emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 27 § 2º da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

**Artigo 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$1.059,10  
Proventos Mensais a serem pagos .....R\$1.059,10  
Total de Proventos Anuais .....\$12.709,20

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,  
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

  
**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Argina</u>
Oficial	<u>Ilma</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2552</u> Página <u>6</u>
Data	<u>11</u> / <u>20</u>
Visto	_____